



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

LEI N.º 3 1 0 7 ✓ (15 DE OUTUBRO DE 2.001)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AOS
ARTIGOS 1º E 4º DA LEI Nº 2102, DE 25 DE
JUNHO DE 1991.**

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os Artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 2102, de 25 de Junho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a carentes e desfavorecidos sócio-economicamente, à título de Concessão de Direito Real de Uso, gratuitamente, uma área de terreno de propriedade do Município, com 20.000,00 m2., localizada na Rua Amabile Della Torre, esquina com a Avenida Renato Bianchi, Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, descrita no Artigo 4º desta Lei.

ARTIGO 2º -

ARTIGO 3º -

ARTIGO 4º - *A área a ser cedida em direito Real de Uso fica desafetada do uso comum do povo para bem patrimonial disponível, e tem a seguinte descrição e confrontações:*

ÁREA: 20.000,00 m2.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: *Com frente para a Rua Amabile Della Torre onde mede 230,50m, sendo 17,50m em curva e 213,00m em reta. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 186,00m em 05 (cinco) segmentos de reta, sendo 36,00m confrontando com o lote 42; 36,00 m*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.107

-2-

(15 DE OUTUBRO DE 2001)

confrontando com os lotes 39, 40, 41 e 42; 41,00m confrontando com os lotes 33,34 e 35; 38,00m confrontando com os lotes 32 e 33 e mais 35,00m confrontando com o lote 31, todos os lotes confrontantes pertencem a quadra 28. Do lado esquerdo mede 24,00m confrontando com a Avenida Renato Bianchi. Nos fundos mede 301,00m confrontando com a Companhia Melhoramentos de São Paulo .”

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 15 de Outubro de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/npc